ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretarias de Assistência Social
Necessidade da Administração: Aquisição de veículo Sedan para cumprimento de Convênio 3397/2023 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de um veículo sedan, zero km, destinado à Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Descrição	Quant.	R$ Total
01	veic	veículo novo tipo Sedan, zero Km, com as seguintes características mínimas: *No mínimo 5(cinco) passageiros, com cinto de segurança para todos; *4 portas *Motor de no mínimo 90 cv na gasolina; *Motor flex.; *Direção hidráulica ou elétrica; *Ar condicionado; *Travamento elétrico e vidros elétricos; *ABS - freios com sistema antitravamento; *No mínimo 2 airbags; *Porta malas de no mínimo 500litros *Ano/modelo mínimo 2023/2023 ou 2023/2024. * Cor branca ou prata. *Jogo completo de tapetes emborrachados; *Todos os itens deverão ser originais de fábrica; * O veículo deverá atender todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. *Emplacamento em nome do Município; *Garantia mínima de 01 (um) ano. *** Adesivação do Programa nas medidas 80cmx60cm nas duas portas dianteiras.**	01	**106.195,00**

O produto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco dias), após o recebimento da nota de empenho, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Júlio de Castilhos, 609, Centro, Faxinal do Soturno-RS, em horário de expediente, sem ônus de frete.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, a aquisição se faz necessária para cumprimento do convênio 3397/2023 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.
Tratando-se de bem comum, e considerando o valor e a oferta de mercado, a aquisição deverá ser feita através de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é aquisição de um veículo sedan, nas descrições acima expostas, para viabilizar o deslocamento da equipe do CRAS nos atendimentos, nos termos do convênio 3397/2023 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sem ônus de frete.
O objeto deverá atender às especificações dispostas neste termo, no edital e no contrato firmado.
A empresa deverá garantir assistência técnica em uma distância máxima de 100 km do município.
A empresa deverá fornecer garantia mínima de 01 ano.
No período da garantia, todos os custos de deslocamento em virtude de manutenção corretiva de garantia deverá correr por conta contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Tatiana Pedroso Nunes, assistente social, e-mail: cras@faxinaldosoturno.rs.gov.br e como fiscal o servidor Jonas da Silva Tavares, motorista, e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será efetivada através de Pregão Eletrônico, por menor preço, dentre fornecedores do ramo, que atendam as condições de habilitação exigidas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ **106.195,00**, conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Descrição	Quant.	R$ Total
01	veic	veículo novo tipo Sedan, zero Km, com as seguintes características mínimas: *No mínimo 5(cinco) passageiros, com cinto de segurança para todos; *4 portas *Motor de no mínimo 90 cv na gasolina; *Motor flex.; *Direção hidráulica ou elétrica; *Ar condicionado; *Travamento elétrico e vidros elétricos; *ABS - freios com sistema antitravamento; *No mínimo 2 airbags;	01	106.195,00

		*Porta malas de no mínimo 500litros *Ano/modelo mínimo 2023/2023 ou 2023/2024. * Cor branca ou prata. *Jogo completo de tapetes emborrachados; *Todos os itens deverão ser originais de fábrica; * O veículo deverá atender todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. *Emplacamento em nome do Município; *Garantia mínima de 01 (um) ano. *** Adesivação do Programa nas medidas 80cmx60cm nas duas portas dianteiras.**		

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa de preços de compras de outros entes públicos, no período máximo de 01 ano, conforme art. 23, §1º, II. Aplicou-se a média, haja vista que deu valor menor do que a mediana.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 07 de maio de 2024.

Eliane Padilha
Chefe de Departamento de Assistência Social